



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Aplicadas e Educação
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Campus IV – Litoral Norte - Mamanguape



UM ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS VENDEDORES DE LANCHES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – PB, SOBRE O GRAU DE INFORMAÇÃO DO MEI, COMO FATOR DETERMINANTE PARA A GESTÃO DE NEGÓCIOS

Maria Aparecida Maia dos Santos Fonseca – UFPB- cidamaia2@hotmail.com

Ms. Daniela Cíntia de C. L. Menezes – UFPB- danielaccleite@bol.com.br

Dra. Edilane do Amaral Heleno – UFPB- edilane.amaral@gmail.com

Ms. Isabelle Carlos Campos Rezende – UFPB- isabellemestrado@gmail.com

RESUMO

A formalização das empresas no Brasil é motivo de debates e ações do governo. A gestão contábil proporciona uma visão global da organização, que reflete de forma integrada aos esforços para a obtenção dos resultados esperados. Com a formalização dos negócios e a efetiva ação desenvolvida pela negociante para entender suas atividades gera benefícios para a empresa e para o país. Esse estudo teve como objetivo geral verificar a percepção dos vendedores de lanches do município de Belém– PB sobre o grau de informação do MEI, como fator determinante para a gestão de negócios, como o passo inicial para tornar-se um Microempreendedor Individual (MEI). Para desenvolver a pesquisa foi adotada como metodologia a pesquisa de campo descritiva, com abordagem qualitativa e quantitativa, sendo o universo do estudo limitado pelos vendedores de lanches do município de Belém, selecionados por conveniência. Dessa maneira, a partir dos resultados, quanto a percepção de informações do MEI, pode-se constatar que, a maior parte dos vendedores de lanches, não tem o conhecimento, sobre a legislação, direitos e deveres, decorrente dos benefícios da Lei do Microempreendedor, apresentando desconhecimento quanto á formalização do negócio. Também foi possível perceber que a falta de planejamento estratégico, sobretudo, no que diz respeito aos clientes, logísticas, falta de capital de giro, relacionamento empregatício entre empregado e empregador, além da indiferença sobre os diversos benefícios e atribuições que terão, caso aja a formalização, sendo esses, alguns dos motivos que impedem uma maior aceitação quanto à formalização de suas atividades.

PALAVRAS-CHAVE: Informalidade. Microempreendedor Individual. Informações.

1 INTRODUÇÃO

A informalidade ainda é uma realidade na vida de milhares de brasileiros que convivem dia a dia com a situação irregular dos seus negócios. O que é visto como vantagem por alguns – como a isenção de impostos – apresenta-se para outros como fator de preocupação e falta de oportunidades de mercado e impedem o crescimento de suas atividades. Um dos fatores que determina essa diferenciação de opiniões é a falta de informação de direitos e deveres dos Microempreendedores Individuais (MEI).

O Governo Federal instituiu a Lei Complementar nº 128/2008 conhecida como MEI que também veio alterando a Lei Complementar nº 123/2006 que é a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, onde já possibilitou a formalização de mais de 1,5 milhões de trabalhadores que viviam na informalidade (SEBRAE,2012). A formalidade apresenta-se aos trabalhadores brasileiros através de órgãos competentes como o SEBRAE e o Portal do Microempreendedor.

Embora o governo tenha apresentado, de forma contínua, ações com os órgãos de apoio à formalização, para a disseminação de informações sobre direitos e deveres dos MEIs, sobre a importância da constituição dos negócios formais, dos benefícios para o comerciante e para o país com a formalização, essa ainda é uma realidade no Brasil a informalidade de trabalhadores.

Diante do assunto e compreendendo que se têm alguns critérios para a formalização do MEI surge o seguinte problema de pesquisa: **Qual a percepção dos vendedores de lanches, sobre as características das informações que os empreendedores informais, possuem, sobre a formalização do MEI no Município de Belém - PB?**

Nesse contexto, o artigo tem como objetivo geral, identificar as características das informações que os empreendedores informais da cidade de Belém, possuem sobre a formalização do MEI, especificamente os vendedores ambulantes, verificando a qualidade da informação naquele município. A qualidade da informação repassada, a verificação dos aspectos e o que os impedem de se formalizar, foram informações requisitadas nessa pesquisa.

O número de empresas que finalizam suas atividades durante os primeiros anos de funcionamento no país, chega a ser alarmante, e a verdade é que não há um único motivo capaz de explicar tantas falências. Sabe-se que a má gestão desempenha um papel de destaque nessas estatísticas negativas.

Segundo o Sebrae (2010) 58% das empresas de pequeno porte fecharam as portas antes de completar cinco anos. Em relação a 2009, este índice era de 62%, além disso, outros fatores influenciam no processo de mortalidade das MPEs.

Diante disso, as vantagens que os comerciantes obtêm ao estar em dia com o fisco e suas obrigações previstas pela lei, são inúmeras. Quando o comércio respeita todas as disposições legais para o seu funcionamento, ele tem maiores chances de conseguir realizar um número maior de vendas, conquistam mais clientes, solicitam financiamentos e empréstimos, participam de licitações, além de receber subsídios do governo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 MEI – LEGALIDADE, CONCEITOS E CARACTERÍSTICAS

O Brasil vive uma crise constante em relação à estabilidade econômica e à manutenção das operações das empresas. Muitas delas acabam tendo um prazo de vida útil curto, e com isso, geram dívidas trabalhistas e fiscais. Diante disso, o governo teve a iniciativa de legalizar os pequenos empresários, criando o Microempreendedor Individual (MEI) que se caracteriza como pequeno empresário e trabalha por conta

própria, ele tem uma série de direitos e obrigações trabalhistas e podendo faturar um valor anual fixo e ter uma parcela mensal fixa a pagar, determinado pela legislação brasileira, e que a cada ano se atualiza.

A Constituição Federal do Brasil destaca a valorização do trabalho humano e à justiça social, nos artigos 170 e 179, estipulando um tratamento jurídico e diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a facilitar a operacionalização ou até mesmo eliminar as suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, visando atrair empreendedores com o propósito de buscar a formalização perante o mercado (JULIÃO; LEONE; VEIGA NETO, 2014).

É nesse contexto que o Simples Nacional ou Supersimples foi criado sendo conhecido como um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 139/2011 (SIMPLES NACIONAL, 2017).

Dessa forma, existem condições limitadas as empresas que são formalizadas pelo MEI, tais condições são:

- a) Ter o faturamento limitado a R\$ 81.000,00 por ano;
- b) Não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa;
- c) Contratar no máximo um empregado;

d) Exercer uma das atividades econômicas previstas no Anexo XIII, da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional de nº 94/2011, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI (SEBRAE, 2017).

De acordo com informações obtidas no Portal do Microempreendedor (2017) e no sítio do SEBRAE (2017) é observável vantagens que podem atrair pequenos empresários a se formalizar como MEI, todavia torna-se essencial cumprir seus deveres, conforme mostra Quadro 1.

Quadro 1 Vantagens e Deveres do MEI

VANTAGENS	DEVERES
Formalização de forma rápida e prática – Ausência de Burocracia.	Entender o Termo de Ciência e Responsabilidade com efeito de Alvará de Licença e Funcionamento;
Emissão de Alvará pela Internet;	
A empresa terá um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);	Pagar em dia o DAS – Documento de Arrecadação Simplificada;
Cobertura Previdenciária	Preencher o relatório mensal das receitas anexando junto as notas fiscais de compra e venda e as notas fiscais que emitir;
Como pessoa jurídica, tem direitos a serviços bancários e crédito;	Informar o faturamento anual por meio da Declaração Anual Simplificada
Pode emitir nota e negociar preços, condições e prazos de pagamento com indústrias e atacadistas, na hora de comprar mercadorias para revenda;	Preencher dependendo do seu faturamento a DIRF-Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física
Isenção de Taxas para o Registro da Empresa	Caso possua empregado, preencher a guia do FGTS e realizar a informação através da GFIP
Controle Simplificado	
Crescimento Seguro como empreendedor;	
Desempenhar a atividade de forma legal, sabendo que não sofrerá ações legais na esfera (Federal,	

Estadual ou Municipal)	
Total apoio do Sebrae na organização do seu negócio;	
Auxílio doença;	12 Meses de Contribuição
Salário Maternidade;	10 Meses de Contribuição
Aposentadoria por idade;	
Aposentadoria por invalidez;	
Cursos Técnicos pelo Sebrae;	
Não estar obrigado a escriturar o livro caixa;	
Não estar obrigado a cumprir obrigações acessórias	

Fonte: Adaptação Própria do Portal do Microempreendedor. (2018)

Ao se formalizar, o MEI passa a ter cobertura previdenciária para si e seus dependentes, com os seguintes benefícios. **PARA O EMPREENDEDOR:** aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65, observado a carência, que é tempo mínimo de contribuição de 180 meses, a contar do primeiro pagamento em dia; especificamente para esse benefício, mesmo que o segurado pare de contribuir por bastante tempo, as contribuições para aposentadoria nunca se perdem, sempre serão consideradas para a aposentadoria. É importante saber que, em relação ao benefício auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, nos casos de acidente de qualquer natureza ou se houver acometimento de alguma das doenças especificadas em lei, independe de carência a concessão desses dois benefícios (SEBRAE, 2017). **PARA OS DEPENDENTES:** Pensão por morte e auxílio reclusão: esses dois benefícios têm duração variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário. Duração de 4 meses a contar da data do óbito para o cônjuge: Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou Se o casamento ou união estável tenha iniciado há menos de 2 anos antes do falecimento do segurado; Duração variável para o cônjuge: Se o óbito ocorrer depois de realizadas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável (SEBRAE, 2017).

Para os benefícios que exigem carência mínima (quantidade de contribuições), as contribuições não precisam ser seguidas, desde que o segurado não fique muito tempo sem contribuir, ou seja, não ocorra a perda da qualidade de segurado entre as contribuições. O MEI mantém a qualidade de segurado (vínculo com a previdência social, e direito aos seus benefícios) em regra, até 12 meses após a última contribuição (SEBRAE, 2017).

2.2. GESTÃO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO BRASIL

Apesar de se comemorar o crescimento do espírito empreendedor, a mortandade das pequenas e médias empresas ainda existe e gera um grande alerta. Cerca de 23,4% dos pequenos negócios têm o seu fim decretado ao completar dois anos de existência. (SEBRAE, 2014).

O comportamento inconstante da economia brasileira e a necessidade de manutenção das suas atividades de sustento têm feito com que brasileiros repensem as estratégias de manutenção de seus negócios. As informações sobre as micro e pequenas empresas (MPes) ainda são pouco trabalhadas por órgãos oficiais, comparadas à importância desse segmento na economia e na vida diária dos cidadãos comuns; isso implica a existência de uma lacuna de conhecimento sobre a realidade dos pequenos

negócios e dificulta o direcionamento adequado dos recursos disponíveis para a promoção das empresas desse porte. (SEBRAE, 2015).

Os pequenos negócios no Brasil são uma potência econômica. De acordo com uma pesquisa realizada pelo (SEBRAE, 2014), eles representam cerca de 27% do PIB do país e são responsáveis por cerca de 52% dos empregos com carteira assinada.; tal número mostra que o empreendedorismo no país vem aumentando e que possui representatividade no mercado.

As micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no Comércio no Brasil, já que respondem por 53,4% do PIB deste setor. No PIB da Indústria, a participação das micro e pequenas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) têm origem nos pequenos negócios. (SEBRAE, 2014) “Os dados demonstram a importância de incentivar e qualificar os empreendimentos de menor porte, inclusive os Microempreendedores Individuais. Isoladamente, uma empresa representa pouco. Mas juntas, elas são decisivas para a economia” (BARRETTO, 2014).

Os principais motivos para o bom desempenho dos pequenos negócios na economia brasileira são a melhoria do ambiente de negócios (em especial após a criação do Supersimples que reduziu os impostos e unificou oito tributos em um único boleto), o aumento da escolaridade da população e a ampliação do mercado consumidor, com o crescimento da classe média. Os pequenos negócios também empregam 52% da mão de obra formal no País e respondem por 40% da massa salarial brasileira. (SEBRAE, 2014 p.01)

Na concepção geral, as MPE constituem uma alternativa de ocupação para uma pequena parcela da população que tem condição de desenvolver seu próprio negócio e em uma alternativa de emprego formal ou informal, para uma grande parcela da força de trabalho excedente, em geral com pouca qualificação, que não encontra emprego nas empresas de maior porte e que possibilitem trabalhar em diversos setores da economia. (IBGE, 2003)

As micro e pequenas empresas normalmente apresentam uma série de limitações, partindo-se do princípio de que muitas vezes a gestão dos negócios é conduzida de forma empírica, sem um maior embasamento técnico. O mesmo ocorre com a busca e utilização das informações; embora muitas informações do ambiente externo da organização, que seriam em grande parte úteis na gestão dos negócios, estejam disponíveis e até mesmo gratuitas, normalmente sua utilização é muito restrita. (MARTENS, 2006)

Freitas (1993, p. 27) afirma que:

(...) não há gestão sem informação. As empresas que ganharão a guerra econômica serão aquelas que tiverem ganhado a guerra da informação.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Etco, juntamente com a Fundação Getúlio Vargas, apontou que a informalidade gerou R\$ 651 bilhões em negócios em todo o país no ano de 2011. Segundo o governo, os contribuintes acabam pagando a mais pela cobrir a fatia que não é recebida pelos trabalhadores que estão na ilegalidade, com negócios muitas vezes clandestinos. (INSTITUTO ETDO E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2013). “As mercadorias vendidas por esses ambulantes também são provenientes de comércio fora da lei, que desencadeia um enorme processo de

irregularidades e trabalhadores envolvidos, tornando-se cada vez mais difícil uma possível regulamentação”. (ROCHA, 2014).

A partir desse contexto de informalidade e com o objetivo de regularizar milhões de Microempreendedores Individuais (MEI) na informalidade, o governo buscava soluções para a formalidade desses possíveis contribuintes, e a Lei Complementar nº 128/2008 que aprimorou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC 123/06), criou estas condições para o trabalhador conhecido como informal possa ser um empreendedor individual legalizado.

A contabilidade gerencial atua como fator importante ao auxílio no crescimento e sobrevivência das entidades, no entanto, na micro e pequena empresa esse aspecto é limitado devido a sua realidade empresarial não levar em consideração elementos de gestão e custos e não ter o acompanhamento de tais variáveis, o que reduz sua capacidade de crescimento (FERREIRA JUNIOR; SILVA; LIMA FILHO, 2011).

As pequenas empresas, geralmente são administradas pelos próprios donos, que não possuem formação em gestão, como administração, finanças, economia, etc., o que dificulta a perpetuação no mercado (CREPALDI, 2012). Os administradores precisam lidar frequentemente com poucos recursos, sendo assim, quanto maior a falta de um determinado recurso, melhor e mais eficaz devem ser as decisões relativas a ele, para que a continuidade da atividade não seja prejudicada (SILVA, 2010).

A tomada de decisão não pode ser apenas baseada na intuição ou experiência do gestor. São necessários instrumentos que forneçam informações confiáveis, fidedignas e oportunas para auxiliar no processo decisório (SANTOS; DOROW; BEUREN, 2016, p.153).

Todas as empresas necessitam de informações contábeis gerenciais para administrar seu negócio, inclusive as micro e pequenas empresas. (SANTOS; DOROW; BEUREN, 2016, p.154).

Em todo processo de gestão de negócio o empreendedor se depara com dificuldades, hoje as empresas que não possuem uma estratégia de gestão perdem qualidade no seu empreendimento e podem finalizar suas atividades de negócios. Por isso, que em meio a tantas dificuldades, o governo propôs um modelo de formalização de empresas que fizesse com que estimulasse o microempreendedor em seu negócio.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa verificou a percepção da informação que os vendedores de lanches da cidade de Belém-PB têm em relação à formalização de suas atividades. A pesquisa foi feita nos seus próprios estabelecimentos ou em suas casas, após uma breve conversa, explicando os motivos da visita, aplicou-se um questionário aos vendedores obtendo dados qualitativos relevantes ao tema abordado; No decorrer da conversa, percebemos dificuldade em relação ao entendimento do questionário, com isso, tivemos que ajudá-los, para que fosse respondido o questionário com a clareza necessária, tornando-se uma entrevista, onde fazíamos as perguntas e eles respondiam conforme o seu entendimento.

A abordagem qualitativa e quantitativa permitiu compreender as características apresentadas pelos dados coletados, onde os dados obtidos puderam esclarecer a natureza das relações estatisticamente verificadas entre as variáveis, podendo

proporcionar nova visão acerca do problema e, muitas vezes, conduzir a novos propósitos.

A amostra estudada correspondeu a 30 vendedores de lanches, selecionados na informalidade, trabalhando na informalidade no município de Belém-PB. Ao realizar a pesquisa, entre os dias 28 de Julho a 10 de Agosto de 2018, pessoalmente (*in loco*), com cada vendedor foi possível obter um retorno de 100% dos questionários distribuídos entre eles.

Para a coleta de dados foi aplicado um questionário de pesquisa estruturado com 22 questões fechadas, sendo 2 questões de verdadeiro e falso e o restante de marcação, onde das 20 alternativas, 6 perguntas, poderiam marcar mais de uma opção, adaptadas do espaço de dúvidas frequentes tiradas do portal do Micro Empreendedor Individual, a finalidade de quantificar os dados visando responder ao problema de pesquisa, abordando aspectos sobre suas atividades, como informalidade, opiniões sobre formalização, conhecimento sobre MEI, tempo de atividade, grau de escolaridade, controle de faturamento, obrigações e deveres do empresário e conhecimentos diversos sobre a Lei do Microempreendedor Individual.

Faz-se necessário evidenciar que utilizou os dados coletados para compreender características referentes a informalidade das atividades dos vendedores estudados, analisando diversas questões referente a Lei do MEI e suas vantagens, bem como motivos para permanência na informalidade e obrigações fiscais. Após a aplicação do questionário os dados foram organizados em tabelas, sendo utilizada a estatística descritiva, por meio da frequência absoluta e relativa.

A pesquisa, foi realizada com os vendedores de lanches, através de um questionário qualitativo onde, no decorrer do tempo, pela dificuldade de responder as questões se tornou uma entrevista com as pessoas selecionadas, feito entre os dias 28 de julho e 10 de agosto de 2018, nos estabelecimentos fixos ou não fixos, no município de Belém – PB.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

No questionário foram identificadas as características dos respondentes, no primeiro momento, como seu grau de escolaridade, apresentando que 46% possuem o ensino médio, sendo a maioria dos respondentes, seguido por ensino superior incompleto, com 7%. Percebe-se, que a quantidade de respondentes que não possuem o ensino superior está em menor quantidade, sendo estes com ensino fundamental e médio completo ou incompleto, como demonstra a tabela 1.

Em relação aos respondentes que possuem ensino superior, 10%, sua formação foi apresentada como Pedagogia, Letras e Jornalismo. Os respondentes que estão cursando o ensino superior estão nos cursos de Enfermagem, Software e Agroindústria. Observa-se que apenas um dos cursos citados, faz relação com a atividade atual exercida pelo microempreendedor, que seria o de Agroindústria.

Tabela 1 - Grau de Escolaridade

Qual seu grau de Escolaridade	Frequência Absoluta	%
Ensino Fundamental Incompleto	2	7,0%
Ensino Fundamental Completo	3	10,0%
Ensino Médio Incompleto	2	7,0%
Ensino Médio Completo	14	46,0%
Ensino Superior Incompleto	6	20,0%
Ensino Superior Completo	3	10,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Os participantes foram questionados quanto ao tempo em que desenvolvem a atividade atual de negócio. Os que estão no mercado, entre 1 e 5 anos, com 73%, representam a maioria dos respondentes; entre 6 e 10 anos, 20%, e em menor participação 3% representam com mais de 10 anos, conforma tabela 2.

Chiavenato (2007) destaca as causas mais comuns de falhas nos negócios, trazendo como principal fator o econômico, com destaque para a incompetência do empreendedor, falta de experiência de campo, falta de experiência gerencial e experiência desequilibrada. Em seguida, vem a inexperiência por meio dos lucros insuficientes, juros elevados, perda de mercado, mercado consumidor restrito e nenhuma viabilidade futura. As vendas insuficientes, também, entram nas causas através da fraca competitividade, recessão econômica, dificuldade de gerenciamento de estoque e localização inadequada, sendo assim necessário uma maior profissionalização e um maior banco de informações para que as empresas tenham continuidade.

Tabela 2 – Quanto tempo desenvolve a atividade

Tempo	Frequência Absoluta	%
De 1 há 5 anos	22	73,0%
De 6 há 10 anos	6	20,0%
Há mais de 10 Anos	2	7,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Os participantes foram questionados se já tiveram outra atividade de negócio anterior. A maioria das respostas contendo 90% apresentou que Sim e só 10% responderam que Não. A partir desses dados, nota-se que a falta de gestão e negócio é um dos grandes aspectos que faz com que a taxa de mortalidade dessas. Outra causa importante é a falta de gerenciamento e de informação.

Tabela 3 – Já teve outra atividade de negócio anterior

Formalização	Frequência Absoluta	%
Sim	27	90,0 %
Não	3	10,0 %
Total de Respondentes	30	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Questionou-se se os entrevistados tinham atividades anteriores informais, 67% não quiseram responder, 20% responderam que Sim e 13% que Não. O que chama a atenção é que a maioria dos entrevistados que não quiseram responder, muito deles, pelo fracasso de não ter dado certo o negócio, e por isso estarem envergonhados, ou porquê, pudessem achar que estariam sendo ameaçados ao assumir uma ilegalidade, até porque, muitos relataram que temem por uma fiscalização, sendo elas de qualquer estância, alegando que se fossem multados, eles não teriam como pagar a dívida.

Tabela 4 – Caso tenha atividade anterior, esta também era informal

Informalidade	Frequência Absoluta	%
Sim	6	20,0 %
Não	4	13,0 %
Não teve resposta	20	67,0%
Total de Respondentes	30	100,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Indagou-se quais dificuldades eles encontravam por trabalhar na informalidade e a maioria das respostas, apresentou a falta de comprovação de renda, contendo 29% das respostas, e ainda 34% ausência de proteção previdência, reafirmando a preocupação da segurança dos seus direitos como trabalhadores. As demais respostas obtiveram 4% dificuldade de encontrar fornecedores e 7% dificuldade de obter empréstimos e financiamentos, nas demais alternativas, não obteve respostas, conforme tabela 5.

Tabela 5 – Quais dificuldades, por trabalhar na informalidade?

Dificuldades	Frequência Absoluta	%
Falta de Comprovação de Renda	22	29,0%
Dificuldade de encontrar fornecedores	2	4,0%
Ausência de proteção previdenciária	26	34,0%
Dificuldade de Obter empréstimos e financiamentos	5	7,0%
Outros	20	27,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

No mesmo raciocínio indagou-se sobre os motivos que levaram para a continuidade dos negócios na informalidade. Nessas alternativas as pessoas não sabiam falar ao certo o quê e quais eram os motivos que o levavam para a informalidade, daí marcaram o que eles consideravam a dificuldade maior. A maioria das respostas foi, em Outro, 69%, 4% sobre as dívidas comerciais, 17% despesas com a formalização e 10% disseram que o processo era burocrático, nas outras alternativas não obteve respostas, de acordo com a tabela 6.

Tabela 6 – Quais motivos levaram para a continuidade da informalidade no negócio

Informação	Frequência Absoluta	%
Dívidas Comerciais ou bancários	1	4,0%
Despesas com a formalização	5	17,0%
O Processo é burocrático	3	10,0%
Outro	20	69,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Em relação ao conhecimento sobre a Lei do MEI, a maioria dos entrevistados 100% responderam que o valor do faturamento anual máximo é de 81.000 ao ano, onde, qualquer pessoa pode aderir ao MEI em qualquer período do ano. No entanto, 3% das pessoas responderam que não existe impedimento para se formalizar, e 1% respondeu que pode ser classificado como MEI; pois para se enquadrar como MEI a pessoa não poder ter nenhum CNPJ vinculado em seu CPF, pois, com isso impediria a formalização.

Tabela 7 – Qual seu Conhecimento sobre MEI

Informação	Frequência Absoluta	%
Valor do faturamento anual máximo de R\$81.000,00	30	100,0%
O Vendedor informal pode aderir ao MEI em qualquer período do ano	30	100,0%
Não existem impedimentos para ingresso no MEI	2	2,0%
Caso tenha representação em outra empresa, mesmo assim poderá ser classificado como MEI	1	1,0%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Quanto aos conhecimentos sobre informações da Lei do MEI, 80% responderam que conheciam as informações sobre o MEI, 13% que não e 7% disseram que conheciam parte dela. Torna-se essencial evidenciar que mais da metade dos entrevistados já tiveram contato com a Lei do Microempreendedor, mas, que na sua leitura não ficou claro os seus direitos e deveres, deixando muitas dúvidas, conforme tabela 8.

Tabela 8 – Conhece alguma informação sobre MEI?

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim	24	80,0%
Não	4	13,0%
Parte dela	2	7,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Aos vendedores de lanches, com relação a contratação de funcionários, perguntou-se eles tinham funcionários em seu estabelecimento e 23 pessoas responderam que não, contabilizando 77% e 23% dos entrevistados que sim, todos na informalidade, dados na tabela 9. Segundo a legislação do MEI, é possível contratar até 01 (um) empregado com remuneração de um salário mínimo ou piso salarial da categoria, que pode ser consultada no Portal do Empreendedor (2018).

Tabela 9 – Possui Funcionários

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim	7	23,0%
Não	23	77,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

O MEI poderá pagar apenas o valor fixo mensal destinado à Previdência Social (INSS) e ao ICMS (se Comércio ou Indústria) ou ao ISS (se Serviço) passará a ter acesso aos benefícios previdenciários. Com essa cobertura, o empreendedor estará protegido em caso de afastamento por doença, aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez e salário maternidade (no caso de gestantes e adotantes), após um número mínimo de contribuições. Sua família terá direito à pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme diz o Portal do Empreendedor (2018).

Quanto às informações sobre os benefícios com a formalização de suas atividades, apresentou-se opções que foram sinalizadas pelos comerciantes, conforme tabela 10. Os benefícios do MEI são vários um deles é o auxílio doença e aposentadoria por invalidez onde 93% das pessoas marcaram essa alternativa; 42% identificaram o salário maternidade; 74%, aposentadoria por idade e 8% pensão por morte e auxílio reclusão.

Tributação diferenciada não teve nenhuma resposta e o FGTS obteve 4%. Seguro desemprego 20% e auxílio moradia 3% das respostas.

Tabela 10 – Quais os benefícios para a formalização

Benefícios	Frequência Absoluta	%
Auxílio doença e aposentadoria por invalidez	28	93,0%
Salário Maternidade	16	42,0%
FGTS	6	4,0%
Auxílio Moradia	2	3,0%
Aposentadoria por idade	21	74%
Pensão por morte e Auxílio reclusão	9	8%
Seguro Desemprego	13	20%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na tabela 11 questionou-se se existe um ponto permanente de negócio, ou seja, na própria casa ou em ponto fixo alugado ou próprio e 83% responderam que sim e 17% que não, dependia do público.

Tabela 11 – Existe ponto permanente de negócio

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim	25	83,0%
Não, depende do público	5	17,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na tabela 12, apresenta-se, segundo respostas obtidas, quais dos documentos se faziam necessários para a formalização. Foi unânime a respostas para CPF e data de Nascimento, como 98% assinalaram o título de eleitor, 96% indicaram o comprovante de residência; 96% marcaram o alvará de prefeitura, as repostas corresponderam com a norma, tendo em vista que a lei nos pede documentos comuns a todo cidadãos, como CPF, RG, data de Nascimento, título de eleitor e comprovante de residência.

Tabela 12 – Tem conhecimentos dos documentos necessários para a formalização

Formalização	Frequência Absoluta	%
CPF	30	100,0%
Data de Nascimento	30	100,0%
Numero titulo de eleitor	28	98,0%
Carteira de Trabalho	4	3,0%
Faturamento mensal dos últimos 3 meses	2	2%
Comprovante de Residência	26	96%
Alvará da Prefeitura	26	96%
Conta Bancaria da Empresa	1	1%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Com relação as atividades que podem ser enquadradas no MEI, 83% disseram que não teria impedimento, 14% disseram que dependeria do ramo da atividade e 3% disseram que sim, que teria impedimento. Existe uma tabela no portal do microempreendedor, informando quais os ramos de negócios se enquadrar como MEI.

Ainda considerando as informações do MEI, solicitou-se que os entrevistados classifikassem como, verdadeiro e falso, alguma das alternativas, conforme tabela 14, onde 100% respondeu que a partir dos 18 anos a pessoa poderia se formalizar ao MEI, essa é a data mínima para se tornar um micro empreendedor; O MEI não tem contrato social e pode ocorrer fiscalizações trabalhistas e sanitárias no seu local, quando uso do local 20 pessoas respondeu que as afirmações são verdadeiras e 10 pessoas que eram falsas. Quanto ao nome fantasia, 22 pessoas responderam como verdadeira a essa

afirmação e 8 falsas, concluiu-se, portanto, que nesse quesito os entrevistados estavam mais informados sobre o assunto.

Tabela 13 – Qual sua Informação sobre o MEI (V) ou (F)

Afirmções	Verdadeiro	Falso
A partir dos 18 anos posso me formalizar como MEI	30	0
O MEI tem Contrato Social	20	10
Poderá ocorrer fiscalização trabalhistas e sanitárias, quando ao uso do local.	20	10
Pode existir um nome fantasia	22	8

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na contabilidade, “O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado.” (SANTOS E BARROS, 2012, p.159).

Ainda segundo Santos e Barros (2012), o MEI não está obrigado a fazer uma contabilidade regular, não é necessário fazer livros de registro de entrada ou saída, mas é muito recomendado que existam controles, pois é necessário ter uma boa gestão para que a empresa possa avançar para outra categoria de maior porte. Verificou-se que o MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, mas, não estão dispensados quanto a emissão de notas fiscais para pessoa jurídica. De acordo com o esclarecimento acima, 90% das pessoas na tabela 14, responderam que a Nota fiscal é obrigatória para as pessoas físicas e jurídicas e 10% que não.

Tabela 14 – Sobre a emissão de Nota Fiscal

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim, para pessoas físicas e jurídicas	27	90,0%
Não, para nenhum dos casos citados acima	3	10,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na tabela 15, questionou-se se existia um controle de faturamento no seu negócio e a resposta foi 93% que sim, mensalmente; e 7% que não. O empreendedor deverá registrar, mensalmente, em formulário simplificado, o total das suas receitas. Para tanto, deverá imprimir e preencher todo mês o Relatório de Receitas Brutas Mensais, conforme modelo disponível no Portal do Empreendedor.

Tabela 15 – O MEI deve ter controle de faturamento

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim, mensalmente	28	93,0%
Não, para nenhum dos casos citados	2	7,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Quando o Microempreendedor se formaliza, paga-se uma taxa mensalmente, 63% das pessoas responderam que eram cientes dos valores mensais e 37% não sabiam dos valores. O ato de formalização está isento de qualquer tarifa ou taxa, todavia, após a formalização é necessário o pagamento mensal dos tributos de R\$ 47,70 (INSS), acrescido de R\$ 5,00 (para Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (para Comércio e Indústria) por meio do DAS (carnê) emitido através do Portal do Empreendedor ou

através do Carnê da Cidadania recebido em casa por meio dos correios, dados na tabela 16.

Tabela 16 – Conhecimento sobre valores do MEI

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim	19	63,0%
Não	11	37,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Quanto as obrigações e deveres do microempreendedor, foram apresentadas as opções, todas verdadeiras, para identificar o conhecimento sobre o assunto quanto as marcações realizadas pelos comerciantes. De acordo com a tabela 17, apresenta-se: O MEI deve manter relatórios mensais e receitas brutas - 20 pessoas responderam que era verdadeira e 10 falsas; Prestar Informações dos funcionários no caso de admissão e demissão - 25 pessoas disseram que era verdadeiro e 5 falsas.

O MEI não é obrigado contratar um contador ou manter a contabilidade formal, Portal do Microempreendedor (2018). Nessa questão, 25 pessoas acertaram essa afirmação, as mesmas quantidades, foi para saber, se a contribuição mensal do MEI, causaria prejuízos futuros para seus contribuintes. O MEI não é obrigado a adquirir um certificado digital, exceto se tiver funcionário ou se optar pela emissão de Nota Fiscal Eletrônica - 10 foram verdadeiras e 20 falsas.

O MEI não está isento de multas e juros - 17 entrevistados disseram que era verdadeira e 13 falsas. O DASN (Declaração anual do simples nacional para o microempreendedor individual) é uma obrigação anual do MEI e que acarreta multa, caso não entregue no prazo determinado pelo fisco, essa afirmação está correta, 24 pessoas responderam que era verdadeira e 6 falsas.

Tabela 17 – Quais as Obrigações e deveres do MEI

Obrigações	Verdadeiro	Falso
Manter relatórios Mensais e receitas brutas	20	10
Prestar informações de seus funcionários no caso de admissão e demissão	25	5
O MEI é obrigado a adquirir um certificado digital	10	20
O MEI é isento de multas e juros	17	13
Precisará ter contabilidade formal	16	14
O DASN- SIMEI é uma obrigação anual do MEI, que se não entregue acarreta em multa para o contribuinte.	24	6
A contribuição mensal do MEI, causa prejuízos futuros para seus contribuintes	16	14

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na tabela 18, se perguntou aos Microempreendedores individuais se eles têm direito de adquirir veículos através do seu CNPJ, a resposta de 93% dos entrevistados foi que sim, através de financiamento, 7% respondeu que só a vista e apenas 3% responderam que não, pois o valor impede o procedimento e Sim, que não existe restrições para isso. Contudo, eles não sabiam da resposta, pois, não existe restrição ou impedimento para adquirir um veículo, conforme, Portal do microempreendedor (2018).

Tabela 18 – O MEI pode adquirir um veículo por meio do CNPJ

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim, através de financiamento	26	93,0%
Sim, á vista	2	7,0%
Não, o valor anual o impede desse procedimento	1	3,0%
Sim, não existe restrições ou impedimento para isso	1	3,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Na tabela 19, indagou-se sobre quais eram os benefícios do MEI e as respostas foram precisas; 100% dos entrevistados responderam que sim, conheciam a redução dos impostos, 87% que sim, conheciam os direitos previdenciários e 13% as facilidades no acesso de crédito.

Tabela 19 – Quais os Benefícios do MEI para a pessoa física

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim, redução dos impostos	30	100,0%
Sim, Direito previdenciários	7	87,0%
Sim, facilidades no acesso ao crédito	1	13,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

O MEI não tem obrigação de pagar contribuição sindical e recolher taxas para associações, com relação a essa pergunta as respostas foram unânimes 100% dos entrevistados responderam que não. Baseado no Estatuto Nacional da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e MEI (2012), quem opta pelo Simples Nacional poderá também, por meio do Documento de Arrecadação do Simples (DAS), recolher mensalmente o Valor Fixo Mensal referente a sua contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, e ao ICMS e ISS.

Questionou-se se o MEI está obrigado a abrir uma conta de pessoa jurídica, 73% respondeu que não, 17% que sim e 10% que dependeria do ramo. Para realizar movimentações bancárias das receitas e despesas como MEI e usufruir dos benefícios de acesso ao crédito não é obrigatório abrir uma conta corrente de Pessoa Jurídica. No entanto, a boa administração da empresa começa a partir da separação daquilo que é patrimônio pessoal e o que é patrimônio da empresa.

Tabela 20 – Informações Bancárias da Pessoa Jurídica

Informação	Frequência Absoluta	%
Sim	5	17,0%
Não	22	73,0%
Depende do Ramo da Atividade	3	10,0%
Total de Respondentes	30	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O SEBRAE promove e disponibilizam na web, através de palestras, workshop, feiras do empreendedorismo e projetos executados pela instituição, esses cursos capacitam empresários e funcionários em todo o país, tudo isso para conscientizá-los, sobre a importância da organização dos seus negócios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Trabalho apresentado buscou verificar e analisar o grau de informação sobre a informalidade dos vendedores de alimentos no Município de Belém – PB, na sua ação

apresentou e aplicou-se um questionário para a coleta e análise de dados, utilizando de uma pesquisa de campo, descritiva e qualitativa, como busca para a informação necessária e decorrente do trabalho realizado.

Conclui-se que de acordo com as pesquisas realizadas, mais de 70% dos entrevistados sabem de informações básicas com relação ao MEI como por exemplo: Os benefícios fiscais e previdenciários, as contribuições mensais, o controle de faturamento mensal, os direitos e deveres do MEI, os documentos necessários a sua formalização, a obrigatoriedade da emissão de notas fiscais e etc. Sobre a Lei do Microempreendedor Individual, ao serem questionados sobre as diversas características e vantagens do MEI, a maioria já tinha ouvido falar, mas, nunca se atentaram a se ponderar das suas normas, regimes e características necessárias ao seu entendimento.

Percebeu-se que possivelmente há uma carência de informações a respeito do tema, falta de incentivo dos comerciantes, para que se pudessem fundamentar essas vantagens. Ao serem indagados sobre quais os motivos que os levam a continuarem na informalidade, a maioria respondeu que é a burocracia, compreendendo-se que não são conhecedores do MEI e suas vantagens, que tem como umas das principais características a pouca burocracia na sua formalização.

Na aplicação dos questionários, foi muito importante o conhecimento adquirido no decorrer dos dias atribuídos a essa pesquisa, foi possível perceber que além dos benefícios oferecidos na formalização, os entrevistados precisavam que fossem atendidas necessidades além da sua formalização, como uma atenção maior por parte dos órgãos governamentais, aos serem abordados com questões relacionadas a impostos, cadastramento, contribuições e outras temáticas.

Sobre assuntos relacionados ao MEI, a pesquisa deparou-se com respostas como “Eu nem ligo para isso, só quero receber o dinheiro do meu negócio ao final do dia, o governo que se vire, eles já nos rouba demais”. Concluindo-se assim, que falta a coerência e a comunicação necessária para se chegar num conhecimento mais adequado em relação a diversas circunstâncias a qual milhões de brasileiros vivem hoje, que é a informalidade.

REFERÊNCIAS

A importância de Formalizar o seu comércio. Disponível em<<https://www.programanex.com.br/blog/a-importancia-de-formalizar-o-seu-comercio>>. p. 49, material didático – livro base >Acesso em: 19 de Outubro, 2018.

CAMPOS, Bruno Rodrigues; GÁUDIO, Andre Eugenio de Goes Monteiro. A utilização de ferramentas de controle gerencial em micro e pequenas empresas da região metropolitana do Rio de Janeiro. **Revista da Micro e Pequena Empresa**, v. 8, n. 3, p. 66-78, 2014.

DA COSTA, Lailson Silva, **Formalidade Versus Informalidade de Atividades Comerciais: Um Estudo com os feirantes do Município de Marcação – PB**, 2017, Artigo - Tema Livre – Trabalho de Conclusão de Curso – Ciências Contábeis, UFPB – Campus IV – Mamanguape, 2017.

Empreendedorismo e desenvolvimento de micro e pequenas empresas: proposição de um modelo baseado na Internet para estimular a orientação empreendedora. Disponível em <http://www.ufrgs.br/gianti/files/artigos/2006/2006_193_CONTECSI>. Acesso em: 17 de março, 2018.

FERREIRA JUNIOR, Altino Nascimento. SILVA, Thiago Bruno. LIMA FILHO, Raimundo Nonato. **A influência da Contabilidade Gerencial no desempenho econômico-financeiro das empresas de cerâmica vermelha de Senhor do Bonfim – BA.** Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade UNEB, Salvador, BA, v. 1, n. 1, p. 72-85, jan./dez. 2011.

Gestão de cursos logísticos. Disponível em <<https://www.passeidireto.com/arquivo/53461619/apol-12345-gestao-de-custos-logisticos>>. Acesso em: 19 de Outubro, 2018.

Instrumentos de controle de gestão utilizados por micro e pequenas empresas sul catarinenses Disponível em <<https://search.proquest.com/openview/da6ca8573445c87188ddc1f291e8f9d8/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2043071>> Acesso em: 20 de Outubro de 2018.

JULIÃO, Flavio.; LEONE, Rodrigo José Guerra.; VEIGA NETO, Alípio Ramos. Fatores. Determinantes da Satisfação de Usuários do Programa Microempreendedor Individual. **Revista Teoria e Prática em Administração**, v.4, n.1, p.156-179, 2014.

Micro e Pequenas Empresas geram 27% do PIB do Brasil. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil>>. Acesso em: 17 de março, 2018.

Micro e Pequenas Empresas: Características estruturais e gerenciais. Disponível em: <<http://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/hispecielemaonline/sumario/10/19042010081633>>. Acesso em: 17 de março, 2018.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): um estudo no Camelódromo de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. Disponível em: <<http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso/anais/4CCF/20110111173002>>. Acesso em: 17 de Março, 2018.

Mortalidade de Micro e pequenas empresas: Fatores que levam à falência precoce. Disponível em <<http://www.abraseunegocio.com.br/2016/02/mortalidade-de-micro-e-pequenas-empresas-fatores-que-levam-a-falencia-precoce/>> Acesso em: 19 de Outubro de 2018.

NETO, Ana Tereza da Silva. **Mensuração do grau de inovação em micro e pequenas empresas do estado de Sergipe.** 2012. 228 f. Dissertação. (Mestrado em Desenvolvimento Regional e Gestão de Empreendimentos Locais): Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Economia, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2012.

OLIVEIRA, Oderlene Vieira de.; FORTE, Sérgio Henrique Arruda Cavalcante. Microempreendedor Individual: fatores da informalidade. **CONNEXIO, Revista Científica da Escala da Gestão de Negócios**, Ano 4, Edição Especial, 2014.

Pequenos Negócios: Gestão para resultados. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/artigos/empreendedorismo/pequenos-negocios-gestao-para-resultados/109176/>>. Acesso em: 17 de março, 2018.

Portal do Empreendedor. **Dúvidas sobre o microempreendedor.** Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/o-microempreendedor-individual-mei>>. Acesso em: 17 de Março, 2018.

SANTOS, Vanderlei dos; DOROW, Diego Roberto; BEUREN, Ilse Maria. **Práticas gerenciais de micro e pequenas empresas.** Revista Ambiente Contabil, v. 8, n. 1, p. 153, 154, 155 2016.

SANTOS SIMÕES, FRANCIEDIA, **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: Uma análise sobre a importância da contabilidade para o crescimento e consolidação do empreendimento em Caicó RN**, 2015, Monografia – Trabalho de conclusão de curso – Ciências Contábeis, UFRN - Acesso em: 28 de Setembro, 2018.

SHCMITT, Rodrigo Laurentino, **Microempreendedor Individual – MEI: Um estudo dos vendedores ambulantes da região central da cidade de São José**, 2012, 55f, Trabalho de Conclusão de Curso(Monografia) – Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário Municipal de São José - USJ, São José, 2012.

SILVA, Manoel Soares. **Utilidade da informação contábil para a tomada de decisões: um estudo sobre a percepção dos gestores de micro e pequenas empresas da Grande João Pessoa.** 2010. 118 f. Dissertação de mestrado. Universidade Federal da Paraíba.